



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 49.200.000,00, (quarenta e nove milhões e duzentos mil reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 49.200.000,00 (quarenta e nove milhões e duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de julho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

ANEXO

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5133	Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome								49.200.000
	ATIVIDADES								
5133 20GD	Inclusão Produtiva Rural	08 244							9.200.000
5133 20GD 6510	Inclusão Produtiva Rural - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário) Família atendida (unidade): 2.000 (Acréscimo)	08 244	S	3-ODC	2	90	0	1000	9.200.000
5133 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	08 306							40.000.000
5133 2798 6509	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário) Família agricultora beneficiada (unidade): 3.000 (Acréscimo)	08 306	S	3-ODC	2	90	0	1000	40.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									49.200.000
TOTAL - GERAL									49.200.000

3163413

